

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/06/2020.

SERVIDOR(A): DOLORES DA SILVA ALVES

MATRÍCULA: 961760/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Servente

VALOR: R\$1.447,67

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

PORTARIA AP Nº 1.115 DE 04 DE MAIO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986.

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/06/2020.

SERVIDOR(A): EDELVIRA SACRAMENTA NUNES

MATRÍCULA: 6002609/2

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor Classe Especial, nível F

VALOR: R\$6.805,85

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

PORTARIA AP Nº 1.098 DE 13 DE MAIO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, em curso na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994.

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/06/2020.

SERVIDOR(A): EDI CAVALCANTE GONCALVES

MATRÍCULA: 82546/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA

CARGO: Técnico de Saúde Pública

VALOR: R\$5.994,50

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

PORTARIA AP Nº 1.150 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994.

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/06/2020.

SERVIDOR(A): ELIZAMA LIMA CEZAR

MATRÍCULA: 727610/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA

CARGO: Agente de Portaria

VALOR: R\$1.621,38

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

PORTARIA AP Nº 745 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 40, §8º, da Constituição Federal c/c o art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e art. 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 1º da Lei Complementar nº 94/2014; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, inciso III da Lei nº 5.810/1994; art. 3º, parágrafo único da Lei Complementar nº 094/2014; art. 130, §1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994.

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/06/2020.

SERVIDOR(A): ELIZETE MENDES CARDOSO DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 5231876/1

ORGÃO: Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA

CARGO: Delegado de Polícia, Classe "C"

VALOR: R\$31.965,83

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

PORTARIA AP Nº 808 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 40, § 8º, da Constituição Federal c/c o art. 57, § 3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e art. 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994.

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/06/2020.

SERVIDOR(A): ELVIRA SOUSA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5158265/1

ORGÃO: Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA

CARGO: Auxiliar Técnico da Polícia Civil, classe C

VALOR: R\$9.359,32

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

PORTARIA AP Nº 1.043 DE 05 DE MAIO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986.

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/06/2020.

SERVIDOR(A): EUNEDIA DA SILVA ARAUJO

MATRÍCULA: 459526/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor Colaborador Nível Superior

VALOR: R\$9.465,35

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

PORTARIA AP Nº 1.255 DE 28 DE MAIO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Declarar nula a PORTARIA AP Nº 0019 de 02/01/2017 com efeitos retroativos a 01/01/2017, data que gerou efeitos financeiros; II – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 13, incisos I a IV, da Lei nº 6.829/2006, alterado pelo art. 2º da Lei nº 7.616/2012; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 70, inciso V, alínea "c" e § 1º, redação original, da Lei Complementar nº 22/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994; III – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/01/2017, data em que a PORTARIA AP Nº 0019 de 02/01/2017 gerou efeitos financeiros, nos termos do decidido nos autos da Ação Ordinária nº 0807835-19.2017.8.14.0301, transitada em julgado em 12/02/2020; IV – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01/03/2020, com implantação na folha de pagamento de inativos a contar de 01/06/2020. Os demais valores retroativos serão pagos em sede de RPV/precatório, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

SERVIDOR(A): FÁBIO CARNEIRO GODINHO

MATRÍCULA: 5232350/1

ORGÃO: Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

CARGO: Médico-Legista

VALOR: R\$20.371,61

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

PORTARIA AP Nº 994 DE 21 DE MAIO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986.

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/06/2020.

SERVIDOR(A): FRANCISCA LUCILENE GOMES PEREIRA

MATRÍCULA: 649953/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor Classe Especial, nível I

VALOR: R\$7.577,04

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

PORTARIA AP Nº 1.180 DE 08 DE MAIO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, §2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016, do TCE/PA, de 06/07/2016; no art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986.

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/06/2020.

SERVIDOR(A): FRANCISCA MOURA REIS

MATRÍCULA: 684414/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor Classe Especial, nível I

VALOR: R\$4.596,36

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

PORTARIA AP Nº 1.056 DE 05 DE MAIO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas